

## PORTARIA ANAC Nº 1434/SSO, DE 26 DE JULHO DE 2011.

Suspende a Homologação do Curso Voo por Instrumentos, parte prática, do Aeroclube de Caxias do Sul.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Suspender a homologação do curso Voo por Instrumentos, parte prática, do Aeroclube de Caxias do Sul, situado à Avenida Salgado Filho, s/n, Aeroporto Regional, Caxias do Sul – RS, CEP: 95098-420, pelo prazo de 180 dias, conforme despacho dado ao processo nº 60800.124630/2011-46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO